



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Comissão de Preservação da Memória da Justiça do Trabalho – 2024/2026
Vice-Presidência Judicial

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO
TRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Às onze horas do dia **vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco** realizou-se reunião por *videoconferência* da Comissão de Preservação da Memória da Justiça do Trabalho presidida pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente Judicial Wilton Borba Canicoba.

Presentes as(os) Excelentíssimas(os) Senhoras(es) Desembargadoras(es) José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Edmundo Fraga Lopes, Susana Graciela Santiso, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Sousa, Orlando Amâncio Taveira, Mari Angela Pelegrini e Marcos da Silva Pôrto.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores José Carlos Ábile e Luis Henrique Rafael.

Também participaram da reunião o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial André Augusto Ulpiano Rizzardo, a servidora Cristina Paula Pera, Coordenadora de Gestão Documental e o servidor Evandro César Garcia Coelho, Assessor do Gabinete da Vice-Presidência Judicial.

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente da Comissão saudou os presentes.

Em seguida, iniciaram-se os trabalhos conforme pauta enviada por e-mail aos Gabinetes dos integrantes da Comissão:

1) Rotinas de trabalho

1.1. Meio de convocação e periodicidade das reuniões: as reuniões ocorrerão de acordo com a necessidade de deliberação sobre temas afetos à Comissão, preferencialmente, às segundas-feiras, às 11h. A comunicação da designação de data será feita por meio eletrônico aos membros da Comissão e aos seus respectivos Gabinetes, por e-mail.

1.2. Quórum de deliberação: a Comissão poderá deliberar com a participação de no mínimo 5 (cinco) dos seus membros, além do Presidente, cabendo a este o voto de qualidade no caso de empate.

1.3. Atas: serão lavradas de forma simplificada e disponibilizadas por meio eletrônico aos membros da Comissão e aos seus Gabinetes respectivos para que possam ser apontadas eventuais incorreções; não havendo objeções no prazo de 48h após o envio da ata, será presumida anuência aos seus termos, considerando-se aprovada a ata, que será assinada somente pelo Presidente; após, será dado andamento aos processos relacionados às deliberações tomadas.

Concedida a palavra à Desembargadora Susana Graciela Santiso, que enfatizou o excelente trabalho realizado pela Comissão de Preservação da Memória da Justiça do Trabalho no biênio 2022/2024, com destaque para o Seminário Anual da Memória da Justiça do trabalho, com o que os demais Desembargadores concordaram com a referência.

2) PROAD 25472/2024 (Eliminação de autos findos arquivados definitivamente há mais de 5 anos das unidades de Atibaia, Botucatu, Dracena, Piedade, Porto Ferreira, Campinas, Itapetininga, São Joaquim da Barra, Sorocaba, Penápolis, Ourinhos, São João da Boa Vista, Rancharia, São José dos Campos, Andradina, Presidente Prudente, Araraquara, Pindamonhangaba e Araçatuba)

Os Desembargadores presentes consentiram, à unanimidade, com a proposta do Presidente da Comissão no sentido da eliminação dos autos

findos, diante do atendimento das formalidades legais atinentes à matéria, que foram confirmadas pela servidora Cristina Paula Pera, e em conformidade com o parecer do PROAD respectivo, cumprindo ressaltar que não há descarte de documentos históricos e/ou secundários.

3) Arquivos – Processos findos

Concedida a palavra ao Desembargador Edmundo Fraga Lopes, informou que no Arquivo Central há aproximadamente 610.000 processos físicos arquivados, cujo peso atinge 567 toneladas. E no arquivo do Fórum Trabalhista de Bauru, existem 150.594 autos físicos arquivados, que atingem o peso de 80,5 toneladas.

O Desembargador Edmundo também esclareceu que em razão das diretrizes apresentadas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e em função da tramitação atual dos processos pelo PJE (Processo Judicial Eletrônico) o procedimento de doação de autos físicos arquivados às universidades não está sendo mais observado.

O Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Dr. André Rizzardo, enfatizou que no arquivo do Fórum Trabalhista de Campinas há risco de incêndio espontâneo de autos físicos, em especial em dias de “ondas de calor” fora do normal, além da ameaça à saúde das pessoas quando do contato com os referidos autos que se encontram arquivados no primeiro subsolo do prédio.

A servidora Cristina Pera esclareceu que a tarefa preparatória à eliminação dos autos físicos não é simples, pois envolvem, também a seleção das principais peças de cada processo arquivado e o seu encaminhamento para a digitalização.

Os Desembargadores presentes demonstraram grande preocupação com os riscos proporcionados pelo alto volume de autos físicos arquivados.

O Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de

Souza sugeriu o encaminhamento de ofício à Presidência para a adoção de providências visando acelerar o procedimento de digitalização das peças processuais a serem preservadas e agilizar a eliminação dos autos físicos, particularmente dos processos arquivados no Fórum Trabalhista de Campinas. A sugestão foi acolhida, à unanimidade, pelos demais Desembargadores e a Vice-Presidência Judicial providenciará o encaminhamento do ofício.

O Desembargador Presidente da Comissão informou que a Vice-Presidência Judicial, com a coordenação do Juiz Auxiliar da VPJ, Dr. André Rizzardo, realizará estudos junto aos demais Tribunais, inclusive ao TJ-SP, para identificação dos procedimentos utilizados na eliminação de autos físicos, com o fim de aperfeiçoar os procedimentos.

4) PROAD 2408/2025 (Pré-projeto para exposição virtual sobre o tema 50 anos da I Conferência Internacional das Mulheres - 1975: Ano Internacional das Mulheres - como marco da ampliação das discussões sobre os direitos das mulheres.

Os Desembargadores presentes aquiesceram à proposta do Presidente da Comissão para o regular prosseguimento do pré-projeto apresentado.

Nada mais a ser relatado, foi encerrada a reunião às 12h13, lavrando-se a presente ata, que vai assinada digitalmente apenas pelo Presidente da comissão, com remessa via correio eletrônico aos demais participantes para ciência do seu teor.

WILTON BORBA CANICOBA
Desembargador Vice-Presidente Judicial
Presidente da Comissão de Preservação
da Memória da Justiça do Trabalho